

**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE REPRESSÃO À FORMAÇÃO DE CARTEL E À
LAVAGEM DE DINHEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GEDEC**

Rua Riachuelo, 115 - 2º andar - sala 234 - Centro- CEP: 01007-904 -

tel:11 3119-7115 - fax:11 3119-7118 - gedec@mp.sp.gov.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL:

Controle DIPO nº 050.10.096897-0

I.P. nº 141/2010 – DPPC

PIC/GEDEC/MP-SP nº 16/2010

O representante do Ministério Público que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas provas e evidências obtidas no Inquérito Policial de nº 141/2010 – DPPC e no PIC/GEDEC/MP-SP nº 16/2010, vem oferecer **DENÚNCIA CRIMINAL** contra os funcionários-representantes das empresas abaixo relacionadas, pela prática das infrações penais abaixo descritas, envolvendo a Concorrência nº 41428212 – **Proposta Comercial de Linha 5 – Lilás da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô:**

LOTE 3

- Constutora Andrade Gutierrez S/A < > Construções Camargo Corrêa S/A.

> **ANUAAR BENEDITO CARAM**; qualificação em fls. 206 e 625 (IP)

> **FLAVIO AUGUSTO OMETTO FRIAS**; qualificação em fls. 206 e 820 (IP)

> **JORGE ARNALDO CURI YAZBEC JÚNIOR**; qualificação em fls. 207 e 824

(IP)

> **EDUARDO MAGHIDMAN**; qualificação em fls. 207 e 828 (IP)

LOTE 4

- Mendes Junior Trading Engenharia S/A.

> **SEVERINO JUNQUEIRA REIS DE ANDRADE**; qualificação em fls. 96 e 613

(IP)

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE REPRESSÃO À FORMAÇÃO DE CARTEL E À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GEDEC

Rua Riachuelo, 115 - 2º andar - sala 234 - Centro- CEP: 01007-904 -

tel:11 3119-7115 - fax:11 3119-7118 - gedec@mp.sp.gov.br

LOTE 5

- Helena & Fonseca Construtécnica S/A < > Tiisa – Triunfo Iesa Infra-Estrutura S/A.

- > **ADELMO ERNESTO DI GREGÓRIO**, qualificação em fls. 94 e 743 (IP)
- > **DANTE PRATI FAVERO**, qualificação em fls. 94 e 616 (IP);
- > **MARIO PEREIRA**, qualificação em fls. 94 e 789 (IP)
- > **RICARDO BELLON JÚNIOR**, qualificação em fls. 94 e 785 (IP)

LOTE 6

- Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S/A < > Cetenco Engenharia S/A.

- > **ROBERTO SCOFIELD LAUAR**, qualificação em fls. 577 e 621 (IP);
- > **DOMINGOS MALZONI**, qualificação em fls. 577 e 782 (IP)

LOTE 7

- Construtora Norberto Odebrecht Brasil S/A < > Construtora OAS Ltda < > Construtora Queiroz Galvão S/A.

- > **CARLOS ARMANDO GUEDES PASCOAL**, qualificação em fls. 605 (IP)

LOTE 8

- CR Almeida S/A Engenharia de Obras < > Consbem Construção e Comércio.

- > **ADHEMAR RODRIGUES ALVES**, qualificação em fls. 97 e 646 (IP)
- > **MARCELO SCOTT FRANCO DE CAMARGO**, qualificação em fls. 97 e 763 (IP)

- pela prática dos fatos e pelas situações jurídicas abaixo referidas:

Segundo consta nos autos do incluso inquérito policial de número 141/2010 DPPC e do PIC – Procedimento Investigatório Criminal n° 16/2010 – GEDEC/MP-SP, e nos documentos dos respectivos apensos, em irrebatível análise econômica das evidências e das provas (*economic analysis*), que entre 26 de novembro de 2008 e 26 de outubro de 2010, as empresas supra referidas, por intermédio de seus representantes legais, mais especificamente pelos denunciados, desenvolvendo atividades industriais e comerciais direcionadas para o ramo de realização de obras de empreitadas, previamente ajustados e com inequívoca unidade de propósitos, nesta capital, *formaram acordos, consórcios, convênios, ajustes e alianças, como ofertantes ou proponentes*, visando - à fixação artificial de preços na Concorrência n° 41428212 – **Proposta**

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE REPRESSÃO À FORMAÇÃO DE CARTEL E À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GEDEC

Rua Riachuelo, 115 - 2º andar - sala 234 - Centro- CEP: 01007-904 -

tel:11 3119-7115 - fax:11 3119-7118 - gedec@mp.sp.gov.br

Comercial de Linha 5 – Lilás da Companhia do Metropolitano de São Paulo - Metrô; em prática de cartelização conhecida como *price-fixing* e *market sharing*, em detrimento da concorrência, da rede de empresas, formando um **CARTEL DE EMPREITEIRAS**. (*Crime contra a ordem econômica*).

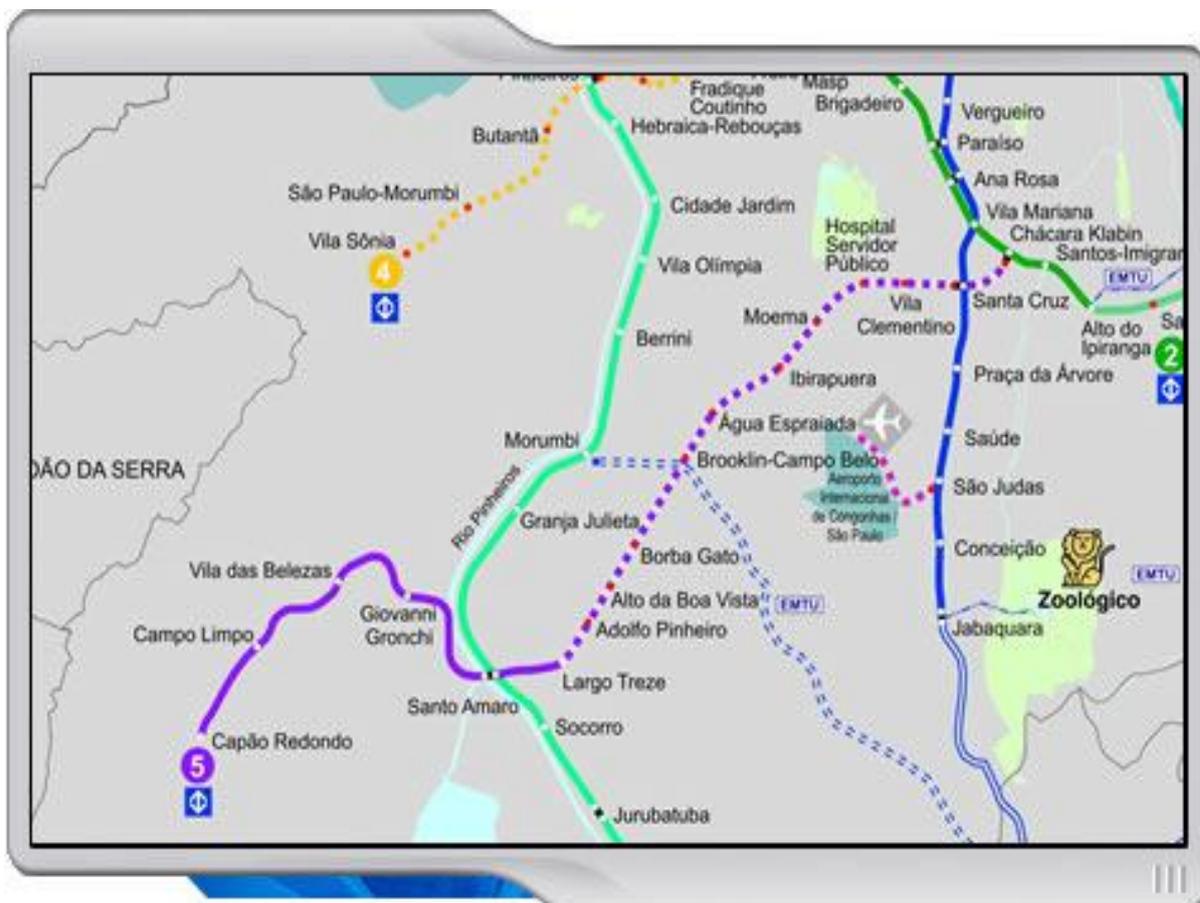
Da análise dos autos referidos, torna-se conclusivo que as referidas empresas, pelos respectivos denunciados, através e em decorrência de *acordos, convênios, ajustes e alianças, como ofertantes, mediante fixação artificial de preços de obras*; visaram e obtiveram *o controle dos trechos licitados na região metropolitana de São Paulo, em detrimento da concorrência, para a realização das obras*. Previamente ajustados e com unidade de propósitos, os denunciados, agindo em nome e para vantagem das empresas que representavam, dividiram entre eles os contratos dos trechos de 3 a 8 da linha 5 do Metrô, deles “assenhorando-se”, direcionando a licitação e sabendo previamente qual empresa seria a vencedora de cada um dos trechos na licitação e quais os preços de cada uma, o que fazia com que as outras empresas que participavam do cartel ofertassem suas propostas de execução das obras a preços superiores, denominados “preços de cobertura” ou simplesmente não participassem da concorrência na referida licitação, deixando de oferecer proposta. Assim agindo os denunciados, representando as empresas, apresentaram propostas nos demais trechos “pro forma” (*bid-rigging*), em sistema de rodízio, dividindo entre si os contratos de realização das obras dos trechos 3 a 8 da linha 5 do Metrô, e conseqüentemente repartiram, conforme o interesse conjunto, os contratos das obras entre si.

Mapa do metrô, com destaque à projeção da sua linha número “5”.

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE REPRESSÃO À FORMAÇÃO DE CARTEL E À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GEDEC

Rua Riachuelo, 115 - 2º andar - sala 234 - Centro- CEP: 01007-904 -

tel:11 3119-7115 - fax:11 3119-7118 - gedec@mp.sp.gov.br



Fonte: <http://www.metro.sp.gov.br/expansao/lilas/telilas.shtml>

O segundo trecho a ser construído deverá atender uma demanda de, aproximadamente, 600 mil passageiros/dia útil e ligará a Estação Largo Treze à Estação Santa Cruz (Linha 1-Azul) e à Estação Chácara Klabin (Linha 2-Verde). Serão mais 11 estações: Adolfo Pinheiro, Alto da Boa Vista, Borba Gato, Brooklin, Campo Belo, Ibirapuera, Moema, Servidor, Vila Clementino, Santa Cruz e Chácara Klabin. Serão mais 11,4 km de via a serem implantados com previsão de conclusão em 2014.

Consta também dos autos que os denunciados, previamente ajustados e em unidade de propósitos, assim agindo, fraudaram, mediante ajuste e combinação, o caráter competitivo do referido procedimento licitatório com o objetivo de obter, para suas respectivas empresas, nas quais detinham poder decisório, vantagem decorrente dos objetos das adjudicações - os respectivos contratos firmados com o Poder Público – a *Companhia do Metropolitano da São Paulo – Metrô*. (*Crime contra a administração pública*).

Tendo a certeza e a consciência de serem, juntas, as empresas, dominadoras de considerável parcela do mercado e, portanto dos contratos dos trechos, por seus representantes legais por elas designados, os denunciados, todos detentores de poder de decisão em relação à atividade comercial, e mais

**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE REPRESSÃO À FORMAÇÃO DE CARTEL E À
LAVAGEM DE DINHEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GEDEC**

Rua Riachuelo, 115 - 2º andar - sala 234 - Centro- CEP: 01007-904 -

tel:11 3119-7115 - fax:11 3119-7118 - gedec@mp.sp.gov.br

especificamente em relação à licitação referida, utilizaram os ajustes entre si, com a finalidade de gerenciar, durante todo o período licitatório, a formação e o monitoramento de um **Cartel de Empreiteiras**, objetivando controlar e dominar a Concorrência de número 41428212 do Metrô.

Assim é que, conluiadas, estas empresas, por intermédio dos seus representantes denunciados, fraudaram o procedimento licitatório e estabeleceram regras próprias do cartel. Reuniam-se e/ou comunicavam-se de forma a fixar os valores e de modo que a empresa que deveria vencer o trecho pré-estabelecido ofereceria preço abaixo do valor de referência da Licitação, e todas as demais empresas concorrentes apresentariam, como de fato apresentaram, preços acima do valor de referência – “preços de cobertura” para que não fosse escolhida, violando assim criminosamente as Leis naturais da economia, especialmente a da *livre concorrência*. Os denunciados, com suas condutas, fraudaram a licitação referente à Concorrência nº 41428212, que se destinava a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, prejudicando o julgamento em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e do julgamento objetivo.

Segundo consta dos autos anexos, a linha 5 do metrô (Largo 13 à Chácara Klabin, com 20 km) foi idealizada em duas fases. A primeira, ocorrida no ano de 2002, encontra-se em operação na região do Capão Redondo.

A segunda, objeto aqui referido, com valor estimado em R\$ 8 bilhões, que teve edital de 26 de novembro de 2008, foi dividida em 8 lotes, pela inviabilidade econômica de sua realização com apenas uma empresa ou um Consórcio, necessitando, para dois dos lotes (3 e 7), de gênero de equipamento especial (espécie mais conhecida chamada de “Shield” ou “Tatuzão”), para a escavação de túneis. Segundo o definido nas regras da licitação, cada empresa poderia participar somente da construção de um dos lotes, sendo automaticamente afastada dos demais. Na fase de prequalificação, que valia para os lotes de 1 a 8 participaram 37 empresas em 17 consórcios, dos quais 13 foram habilitados, e 11 efetivamente apresentaram propostas. Em 4 de maio de 2009 foi divulgado o edital para o lote número “1”, cuja sessão, realizada em 17 de junho de 2009, culminou com a vitória do consórcio *Constran/Construcap*.

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE REPRESSÃO À FORMAÇÃO DE CARTEL E À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GEDEC

Rua Riachuelo, 115 - 2º andar - sala 234 - Centro- CEP: 01007-904 -
tel:11 3119-7115 - fax:11 3119-7118 - gedec@mp.sp.gov.br

Em 23 de fevereiro de 2010 foi publicada a primeira versão do edital para os Lotes 2 a 8. A abertura das propostas do Lote 2 foi adiada para 5 de abril de 2010 e em 27 de abril de 2010 houve a desclassificação de todos os licitantes, por apresentarem preços excessivos, verificando-se que a menor proposta apresentava preço de 30% acima do valor de referência e a maior proposta chegava a 43% acima daquele valor. O Metrô elaborou, então, nova versão orçamentária para os lotes 2 a 8 da linha 5, desta vez incluindo para si, custos e serviços essenciais que, segundo relatou, não haviam sido originariamente incluídas, tais como “*Realizações de trabalhos em horários especiais; depósito de material escavado – bota fora; controle tecnológico de concreto, aço, solo etc.; gestão de risco e gestão ambiental; danos a imóveis limdeiros; seguros etc.*”.

Em 24 de agosto de 2010 foi publicado no D.O. novo edital para os lotes 2 a 8, e a sessão realizada em 24 de setembro culminou com os vencedores: Lote 2 o consórcio *Galvão/Serveng*.

Demais empresas apresentaram propostas para os lotes específicos, conforme a tabela abaixo:

PROPONENTES	LOTES							
	2	3	4	5	6	7	8	
1 CONSÓRCIO ANDRADE GUTIERREZ - CAMARGO CORRÊA [CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. (líder) - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.]		X					X	
2 CONSÓRCIO CARIOCA CETENCO CARIOCA CHRISTIANI - NIELSEN ENGENHARIA S.A. (líder) - CETENCO ENGENHARIA S.A.	X			X	X		X	
3 CONSÓRCIO CCI [CCI CONSTRUÇÕES S/A. (líder) -CCI CONSTRUCCIONES DO BRASIL S.A.]			X					
4 CONSÓRCIO CR ALMEIDA - CONSBEM [CR ALMEIDA S/A. ENGENHARIA DE OBRAS (líder) - CONSBEM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.]	X		X	X	X		X	
5 CONSÓRCIO GALVÃO - SERVENG [GALVÃO ENGENHARIA S.A. (líder) - SERVENG-CIVILSAN S.A. EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA]	X		X	X	X		X	
6 CONSÓRCIO HELENO & FONSECA - TRIUNFO IESA [HELENO & FONSECA CONSTRUTÉCNICA S.A. (líder) - TRIUNFO IESA INFRA-ESTRUTURA S.A.]	X		X	X	X		X	
7 CONSÓRCIO LARGO TREZE [CONSTRUTORA PASSARELLI LTDA. (líder) - ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. - CONSTRUTORA CVP LTDA.]			X	X	X			
8 CONSÓRCIO METROPOLITANO 5 [ODEBRECHT SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A. (líder) - CONSTRUTORA OAS LTDA. - CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.]		X					X	
9 CONSÓRCIO SERVIX - FIDENS - ECB [SERVIX ENGENHARIA S.A. (líder) - FIDENS ENGENHARIA S.A. - EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL S.A.]	X		X					
10 MENDES JUNIOR TRADING E ENGENHARIA S.A.	X		X	X	X		X	

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE REPRESSÃO À FORMAÇÃO DE CARTEL E À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GEDEC

Rua Riachuelo, 115 - 2º andar - sala 234 - Centro- CEP: 01007-904 -
tel:11 3119-7115 - fax:11 3119-7118 - gedec@mp.sp.gov.br

Naquele dia 24 de agosto de 2010, o Metrô publicou no D.O., edital com nome das empreiteiras qualificadas a concorrer a quais lotes. Pelo edital, apenas Camargo Correa, Andrade Gutierrez, Odebrecht/OAS/Queiroz Galvão poderiam concorrer aos lotes 3 e 7 (que consumiriam R\$ 2,28 bilhões), as quais estariam habilitadas por possuírem o tipo de equipamento específico necessário (Ex. “Shield” = “Tatuzão”).

Ocorreu, entretanto, que no dia 20 de abril de 2010, quatro meses antes do edital, portanto, um repórter do Jornal FSP - *Folha de S. Paulo* havia gravado um vídeo anunciando quais as empresas/consórcios que seriam os vencedores. No dia 23 de abril de 2010 a mesma empresa jornalística FSP já havia registrado em Cartório os nomes dos vencedores. O Registro foi efetuado no 2º Cartório de Registro de Notas de São Paulo/SP. No dia 26 de outubro de 2010, seis meses após o registro em cartório, o resultado foi publicado. Constatou-se que a FSP efetivamente já sabia, antecipadamente à divulgação dos resultados, 6 meses antes, com absoluta correspondência e exatidão, os nomes das empresas e dos consórcios vencedores.

Antecipação do resultado de lotes fechados da concorrência Linha 5 do Metrô de SP

Lote 1 – licitado em 2009 – Vencedor: Consórcio Constran/Contrucap

Lote 2 – propostas abertas – Vencedor: Consórcio Galvão/ Serveng

LOTE 3 – ainda fechado – Vencedor: Consórcio Camargo Correa/ Andrade Gutierrez

LOTE 4 – ainda fechado – Vencedor: Consórcio Mendes Júnior

LOTE 5 – ainda fechado – Vencedor: Consórcio Heleno Fonseca/ Triunfo

LOTE 6 – ainda fechado – Vencedor: Consórcio Carioca/ Cetenco

LOTE 7 – ainda fechado – Vencedor: Consórcio Odebrecht/ OAS

LOTE 8 – ainda fechado – Vencedor: Consórcio C.R. Almeida/Consbem

Obs: Lotes 3 e 7 concentram cerca de 65% do valor da obra, e só poderiam ser disputados mesmo pelas chamadas “quatro grandes”.

São Paulo, 23 de abril de 2009


Ricardo Feltrin, jornalista da Folha de S.Paulo



Cópia do documento registrado pelo jornalista, com firma reconhecida no dia 23/04/2010.

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE REPRESSÃO À FORMAÇÃO DE CARTEL E À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GEDEC

Rua Riachuelo, 115 - 2º andar - sala 234 - Centro- CEP: 01007-904 -
tel:11 3119-7115 - fax:11 3119-7118 - gedec@mp.sp.gov.br

E o resultado da licitação das obras para os trechos 3 a 8 da linha 5 do Metrô foi, de fato, o seguinte:

LOTES	EMPREITEIRAS - CONSÓRCIOS
Lote 3	Camargo Correa/Andrade Gutierrez
Lote 4	Mendes Jr.
Lote 5	Heleno & Fonseca/Triunfo Iesa
Lote 6	Carioca/Cetenco
Lote 7	Odebrecht/OAS/Queiroz Galvão
Lote 8	C.R. Almeida/Consbem

Se considerarmos somente os 13 Consórcios habilitados (e não os 17 participantes)¹, ainda que dois deles não tenham efetivamente oferecido propostas ao final, a possibilidade de acerto do resultado por parte do jornalista, em eventual “mero palpite”, considerando ainda que apenas dois consórcios poderiam vencer os lotes “3” e “7” (pelo equipamento especial “*Shield*” ou Tatução) é de 1 em 15.840 (quinze mil, oitocentos e quarenta).²

É certo que um resultado com tantos concorrentes para 6 lotes não poderia ter sido simplesmente presumido.

Verificou-se também dos autos que somente as propostas oferecidas pelas empresas vencedoras, em cada um dos lotes, estavam abaixo do orçamento proposto do Metrô – que, entretanto, era de conhecimento de todos como parâmetro do julgamento. Trata-se de evidência de propostas, das demais, de inequívoca atuação conjunta e concatenada para ofertas de “preços de cobertura”.

¹ Dos 13 Consórcios habilitados, ao final, somente 11 Consórcios ofereceram, efetivamente, propostas, fato que não podia ser conhecido pelo jornalista.

² Para chegar a esse resultado tomamos os 13 Consórcios. Consideramos ½ possibilidade de acerto para os lotes 3 e 7. Depois, considerando a cláusula de exclusão do edital, restam 11 Consórcios (empresas) disputando outros 4 lotes. Então realizamos: $1/2 \times 1/11 \times 1/10 \times 1/9 \times 1/8 = 1 \text{ em } 15.840$, ou uma chance em 15840.

**GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE REPRESSÃO À FORMAÇÃO DE CARTEL E À
LAVAGEM DE DINHEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GEDEC**

Rua Riachuelo, 115 - 2º andar - sala 234 - Centro- CEP: 01007-904 -

tel:11 3119-7115 - fax:11 3119-7118 - gedec@mp.sp.gov.br

Quadro de proponentes com valores ofertados:

Lote 2 - Orçamento estimado (data base 01/09/10)		R\$	391.372.880,75
Proponente	Valor ofertado (data base 01/09/10)	%	
Consórcio Galvão – Serveng	R\$	386.600.044,87	-1,22%
Mendes Junior Trading e Engenharia S.A.	R\$	391.620.199,10	0,06%
Consórcio Heleno & Fonseca – Triunfo Iesa	R\$	393.236.977,02	0,48%
Consórcio Carioca Cetenco	R\$	394.606.320,53	0,83%
Consórcio Servix - Fidens – ECB	R\$	394.966.232,87	0,92%
Consórcio CR Almeida – Consbem	R\$	399.472.478,17	2,07%
Consórcio CCI	R\$	403.190.417,34	3,02%

Lote 3 - Orçamento estimado (data base 01/09/10)		R\$	1.119.837.300,46
Proponente	Valor ofertado (data base 01/09/10)	%	
Consórcio Andrade Gutierrez - Camargo Corrêa	R\$	1.119.779.972,28	-0,01%
Consórcio Metropolitano 5	R\$	1.152.913.734,43	2,95%

Lote 4 - Orçamento estimado (data base 01/09/10)		R\$	226.402.225,24
Proponente	Valor ofertado (data base 01/09/10)	%	
Mendes Junior Trading e Engenharia S.A.	R\$	225.799.982,35	-0,27%
Consórcio Largo Treze	R\$	230.033.199,80	1,60%
Consórcio Carioca Cetenco	R\$	231.102.197,72	2,08%
Consórcio CR Almeida – Consbem	R\$	234.375.256,12	3,52%
Consórcio Heleno & Fonseca – Triunfo Iesa	R\$	248.362.447,03	9,70%

Lote 5 - Orçamento estimado (data base 01/09/10)		R\$	401.586.021,89
Proponente	Valor ofertado (data base 01/09/10)	%	
Consórcio Heleno & Fonseca - Triunfo Iesa	R\$	400.314.357,36	-0,32%
Consórcio Largo Treze	R\$	406.843.252,17	1,31%
Consórcio Carioca Cetenco	R\$	408.323.573,82	1,68%
Consórcio CR Almeida – Consbem	R\$	418.310.141,01	4,16%

Lote 6 - Orçamento estimado (data base 01/09/10)		R\$	459.341.962,75
Proponente	Valor ofertado (data base 01/09/10)	%	
Consórcio Carioca Cetenco	R\$	458.497.957,27	-0,18%
Consórcio CR Almeida – Consbem	R\$	464.654.381,90	1,16%
Consórcio Largo Treze	R\$	475.662.011,83	3,55%
Consórcio CCI	R\$	481.010.327,14	4,72%

Lote 7 - Orçamento estimado (data base 01/09/10)		R\$	1.159.196.450,06
Proponente	Valor ofertado (data base 01/09/10)	%	
Consórcio Metropolitano 5	R\$	1.159.194.821,55	-0,0001%

Lote 8 - Orçamento estimado (data base 01/09/10)		R\$	298.371.955,58
Proponente	Valor ofertado (data base 01/09/10)	%	
Consórcio CR Almeida – Consbem	R\$	297.153.592,95	-0,41%

A Companhia do Metropolitano de São Paulo, o Metrô, na licitação, havia insistido que os orçamentos, apesar de referenciais, não poderiam em nenhuma hipótese ser ultrapassados. E, sintomaticamente, os percentuais oferecidos pelas empresas vencedoras eram minimamente abaixo do

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE REPRESSÃO À FORMAÇÃO DE CARTEL E À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GEDEC

Rua Riachuelo, 115 - 2º andar - sala 234 - Centro- CEP: 01007-904 -

tel:11 3119-7115 - fax:11 3119-7118 - gedec@mp.sp.gov.br

orçamento proposto pelo Metrô. As diferenças dos valores apresentados, então, foram inferiores a 1%.

- Lote 3: -0,01% (R\$ 57.328,18)
- Lote 4: -0,27% (R\$ 602.242,89)
- Lote 5: -0,32% (R\$ 1.271.664,53)
- Lote 6: -0,18% (R\$ 844.005,48)
- Lote 7: -0,0001% (R\$ 1.628,51)
- Lote 8: -0,41% (R\$ 1.218.362,63)

Os concorrentes que venceram um dos lotes, sempre apresentaram preços superiores aos dos orçamentos propostos pelo Metrô nos demais lotes, “pro-forma”, demonstrando que cada concorrente se direcionou a apenas um dos lotes, “não se habilitando” de fato, em razão dos preços, para os demais lotes. Isto significa a divisão dos lotes, em rodízio, entre as empresas. Esta seria uma estratégia extremamente arriscada em caso de concorrência leal, mas consiste em proposta segura em um ambiente confiável de divisão entre as empresas concorrentes dentro de uma planificação coletiva e previamente estabelecida entre elas.

Além do mais, havia propostas inferiores às vencedoras – não consideradas – pela exclusão automática de vencedores de outros lotes. Estas propostas, que não constam na tabela acima, ficaram muito abaixo daquelas vencedoras. Exemplificadamente, vejamos as ofertas, apenas consideradas em relação aos lotes “4”, “5”, “6” e “8”:

A Disposição no edital assim determinou:

1.1.2.1: *“Por ocasião da(s) licitação (ões) não será permitida a adjudicação a uma mesma proponente de mais de um lote”.*

LOTE 4	Proposta Vencedora	R\$ 225.799.982,35
	Melhor Proposta (desconsiderada)	R\$ 190.957.704,97
	Diferença	R\$ 34.842.277,38
LOTE 5	Proposta Vencedora	R\$ 399.983.067,12
	Melhor Proposta (desconsiderada)	R\$ 337.707.271,01
	Diferença	R\$ 62.275.796,11

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE REPRESSÃO À FORMAÇÃO DE CARTEL E À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GEDEC

Rua Riachuelo, 115 - 2º andar - sala 234 - Centro- CEP: 01007-904 -

tel:11 3119-7115 - fax:11 3119-7118 - gedec@mp.sp.gov.br

LOTE 6	Proposta Vencedora	R\$ 458.497.957,27
	Melhor Proposta (desconsiderada)	R\$ 365.866.627,29
	Diferença	R\$ 92.631.329,98
LOTE 8	Proposta Vencedora	R\$ 297.153.592,24
	Melhor Proposta (desconsiderada)	R\$ 254.123.733,22
	Diferença Total	R\$ 43.029.859,73
	Diferença Total:	R\$ 232.779.262,49

Fosse admitida a concorrência em todos os lotes por todas as Empresas/Consórcios, se não houvesse a cláusula de exclusão referida, a economia em relação a apenas 4 (quatro) dos lotes seria da ordem de **R\$ 232.779.262,49** (Duzentos e trinta e dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

Para a construção das partes civis das obras, há financiamento do BNDES. Para o material rodante (trens e outros) e sinalização há financiamento do Banco Mundial. E ainda para outros sistemas, como alimentação elétrica, escadas rolantes, transmissão de dados, elevadores etc., há financiamento do BID. Com a fixação artificial de preços e a fraude à licitação, sem efetiva concorrência, as empresas sabiam quanto poderiam e deveriam oferecer, mesmo abaixo do preço estipulado por trecho pelo Metrô, com indiscutível resultado de preços acima daqueles que poderiam e seriam propostos se as empresas não conhecessem as demais propostas, acarretando maxivaloração dos preços contratados.

A Corregedoria Geral da Administração, em Procedimento investigatório que instaurou, assim concluiu: “*Contudo, ainda que nestes autos não tenha sido identificada irregularidade praticada por agentes públicos, há indícios de ocorrência de ajuste entre os licitantes, passível de frustrar o caráter competitivo da licitação[...]*”. Fls. 443 IP

Em face do exposto, considerando que em um mercado concorrencial honesto os agentes econômicos não têm aptidão de, individualmente, influenciar as regras de oferta e procura e que os denunciados, através da utilização dos respectivos cargos e designações nas empresas buscaram a fixação artificial de preços e divisão de obras da concorrência pública, com a maximização de seus lucros, e valendo-se de ações concertadas dividiram entre si os lotes, direcionando a licitação em sistema de rodízio e

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE REPRESSÃO À FORMAÇÃO DE CARTEL E À LAVAGEM DE DINHEIRO E DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – GEDEC

Rua Riachuelo, 115 - 2º andar - sala 234 - Centro- CEP: 01007-904 -

tel:11 3119-7115 - fax:11 3119-7118 - gedec@mp.sp.gov.br

apresentação de propostas “pro-forma” para lotes que não os previamente eleitos pelo grupo, que artificialmente criam distorções ao bom funcionamento desses mercados, **DENUNCIO-OS** como incursos nas penas do artigo 4º II “a”, “b” e “c” da Lei nº 8.137/90 (*crime contra a ordem econômica*); e também como incursos nas penas do artigo 90 “caput” da Lei nº 8.666/93 (*crime contra a administração pública*), c.c. artigo 70 “caput” do Código Penal, para que sejam citados e processados nos termos da Lei – rito do Código de Processo Penal, até final condenação, ouvindo-se oportunamente as pessoas abaixo arroladas.

São Paulo, 21 de março de 2012

Marcelo Batlouni Mendroni
Promotor de Justiça - GEDEC

ROL :

Testemunhas:

1. - Ricardo Feltrin – Jornalista FSP (Fls. 51)
2. - Flávio da Purificação Fonseca – Escrevente 2º Cart.Notas (Fls. 663 PIC)
3. Oscar Wolf - Metrô (Fls. 393 IP)
4. - Sérgio Corrêa Brasil – Metrô (Fls. 45 PIC)
5. - Walter Dias Cordeiro Junior - CGA (Fls. 447 IP)
6. - Pedro Alcântara da Silva – Metrô (Fls. 395 IP)
7. - Amarilis Fagundes Moraes – Metrô (Fls. 397/652 IP)
8. - Jackson Teixeira Eugênio – Metrô (Fls. 399 IP)